

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 56/2017

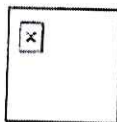
**TERMO N.º 06 DE PRORROGAÇÃO DO  
CONVÊNIO N.º 07/2013, DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MARICÁ E O INSTITUTO  
PALMAS DE DESENVOLVIMENTO E  
SOCIOECONOMIA SOLIDÁRIA.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, neste ato representado pelo Secretário de Economia Solidária, **ANDRÉ LUIZ BRAGA**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 05155284-2, inscrito no CPF/MF de n.º 758.420.417-15 e o **INSTITUTO PALMAS DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOLIDÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.705.438/0001-99, situada na Av. Val Paraíso, 698 – Conjunto Palmeira – Fortaleza /CE – CEP: 60.870-440, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato **IZIMÁRIO SILVESTRE NOBRE**, Coordenador Administrativo Financeiro, portador de cédula de identidade n.º 93030002494 – SSP-CE e inscrito no CPF sob o n.º 615.682.873-72, pactuam o presente **TERMO N.º 06 DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 19085/13, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a prorrogação da execução do Plano de Trabalho do **CONVÊNIO N.º 07/2013 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, amparado no disposto no art. 57, §1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 770/773 e 806/807 e autorização da Autoridade competente às fls. 811, ambas dos autos do processo administrativo n.º 19085/2013, na forma abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do Convênio n.º 07/2013, por 02 (dois) meses, vigorando de 16 de junho de 2017 até 16 de agosto de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

- b) Fazem parte integrante deste Termo o Cronograma de Execução e o Cronograma Físico-Financeiro do período de prorrogação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

A presente prorrogação não importará em acréscimo de valores, permanecendo os inicialmente contratados, sendo o valor da prorrogação na importância de R\$ 223.114,03 (duzentos e vinte e três mil e cento e quatorze reais e três centavos), conforme justificativas constantes nos autos do processo nº 19085/2013.

Programa de Trabalho n.º 72.01.14.422.0054.2281  
Elemento de despesa n.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00  
Fonte de Recurso n.º 206  
Nota de empenho: 1526/2017

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Convênio n.º 07/2013, desde que compatíveis com o presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.


**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 14 de junho de 2017.

  
Município

Matr. 106009

  
Contratada

**Izimário Silvestre Nobre**  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
INSTITUTO BANCO PALLAS